



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, implantação e execução do Projeto de Educação Ambiental e Reciclagem destinado aos estudantes das Redes Municipal e Estadual de Ensino do Município de Itá/SC, compreendendo fornecimento de metodologia pedagógica, oficinas, gincanas, sistema informatizado de acompanhamento, unidades coletoras, treinamento, suporte técnico e demais serviços correlatos.

Natureza do objeto: embora envolva atividades de natureza educacional, o objeto caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho, metodologia mínima, quantitativos, resultados esperados, cronograma, produtos, critérios de execução e fiscalização podem ser objetivamente definidos no edital, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, inexistindo necessidade de julgamento predominantemente técnico.

Os quantitativos: conforme tabela do tópico/item 4 do Estudo Técnico Preliminar vinculado ao presente Termo de Referência.

O prazo do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

A possibilidade de prorrogação do contrato, se for o caso: Poderá ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas pela Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A fundamentação consiste na justificativa da contratação extraída do Estudo Técnico Preliminar – ETP datado de 06/04/2026 e elaborado por Betemari Regina Bianchi e Maria Elena Krombauer Anselmini, contendo a exposição da necessidade e a exigência das especificações técnicas do bem ou do serviço a ser contratado.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A presente contratação decorre da necessidade de implantação e execução do Projeto de Educação Ambiental e Reciclagem no Município de Itá/SC, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer na promoção de ações permanentes de conscientização ambiental junto aos estudantes das Redes Municipal e Estadual de Ensino.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o planejamento, organização e execução do Programa de Educação Ambiental e Reciclagem, contemplando todas as etapas necessárias ao desenvolvimento do projeto durante a vigência contratual. Entre as atividades previstas estão a disponibilização de unidades coletoras para o recebimento de materiais recicláveis, implantação de mecanismo virtual compatível com dispositivos móveis (Android e iOS), treinamento inicial para profissionais multiplicadores, realização de oficinas educativas, gincanas socioambientais, palestras destinadas aos pais das crianças de 0 a 3 anos, desenvolvimento do Pelotão Ecológico, campanhas de coleta seletiva, fornecimento de materiais de apoio, acompanhamento técnico permanente e emissão de relatórios periódicos de execução.

O projeto tem como finalidade sensibilizar crianças e adolescentes quanto à importância da correta separação, destinação e reciclagem dos resíduos sólidos, promovendo a construção de conhecimentos teóricos e práticos capazes de desenvolver a responsabilidade socioambiental e incentivar a adoção de práticas sustentáveis no ambiente escolar, familiar e comunitário.

Os estudantes da Rede Municipal de Ensino participarão integralmente de todas as etapas do projeto, incluindo as ações de educação ambiental, oficinas educativas, gincanas socioambientais, campanhas de arrecadação de materiais recicláveis, utilização do mecanismo virtual de acompanhamento da pontuação e demais atividades previstas. Os estudantes da Rede Estadual de Ensino participarão das oficinas educativas e das gincanas socioambientais,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

ampliando o alcance das ações de conscientização ambiental desenvolvidas pelo Município.

O mecanismo virtual permitirá o acompanhamento individual da pontuação obtida pelos participantes mediante a entrega de resíduos sólidos recicláveis, possibilitando a consulta da pontuação acumulada, das atividades desenvolvidas e dos brindes sustentáveis disponíveis para resgate, promovendo maior transparência, engajamento e incentivo à participação dos estudantes no projeto.

Durante toda a execução contratual, a empresa será responsável pelo acompanhamento técnico das atividades, pelo suporte operacional, pela disponibilização dos recursos necessários à execução do projeto e pela emissão de relatórios periódicos que possibilitem à Administração acompanhar os resultados alcançados.

Considerando todo o ciclo de vida do objeto, a solução contempla desde o planejamento inicial, implantação da estrutura necessária, desenvolvimento das ações educativas, acompanhamento contínuo das atividades, monitoramento dos resultados, destinação ambientalmente adequada dos resíduos arrecadados e avaliação final do projeto. Dessa forma, busca-se promover a educação ambiental de forma permanente, fortalecer a cultura da sustentabilidade nas unidades escolares e contribuir para a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com a preservação do meio ambiente.

4. Requisitos da contratação

Os serviços exigidos para a contratação estão descritos no item 3 do Estudo Técnico Preliminar vinculado.

Requisitos mínimos da plataforma informatizada

A plataforma informatizada disponibilizada pela contratada constitui elemento essencial para a execução do objeto e deverá permanecer plenamente operacional durante toda a vigência contratual, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I – manter cópia de segurança (backup) dos dados armazenados, com periodicidade mínima diária, de forma a garantir sua integridade, disponibilidade e possibilidade de recuperação em caso de falhas;

II – operar em ambiente computacional seguro, adotando mecanismos compatíveis com as boas práticas de segurança da informação, incluindo controle de acesso por usuários, utilização de conexões seguras, proteção contra acessos não autorizados e registro das operações realizadas, quando aplicável;

III – observar integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-se pela adoção das medidas técnicas e administrativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados durante a execução contratual;

IV – permitir a extração e exportação integral dos dados e informações registrados na plataforma, a qualquer tempo, em formato aberto, estruturado e amplamente utilizado, que possibilite sua reutilização pela Administração, independentemente da contratação de licenças ou softwares proprietários;

V – assegurar que todas as informações produzidas durante a execução contratual permaneçam acessíveis à Administração durante a vigência do contrato;

VI – fornecer ao Município, ao término da vigência contratual ou quando solicitado pela fiscalização, cópia integral da base de dados, compreendendo todos os registros, cadastros, históricos, relatórios e demais informações produzidas durante a execução do objeto, em formato aberto e acompanhado da documentação necessária à correta interpretação dos dados;

VII – garantir que a entrega da base de dados ocorra sem custos adicionais para a Administração e sem qualquer limitação técnica que impeça sua utilização futura pelo Município.

Não será permitida a subcontratação do objeto e são requisitos que a solução contratada deverá atender, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

A empresa contratada deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

I) DECLARAÇÕES:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração que não incorre nos impedimentos;
- Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;
- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a empresa deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

II) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
- Documento com foto do representante legal.

III) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, envolvendo programas de educação ambiental, reciclagem, sustentabilidade, gestão de resíduos sólidos ou projetos educacionais correlatos;

b) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, contrato de prestação de serviços ou vínculo profissional, responsável técnico com formação superior em área compatível com o objeto, tais como Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Biologia, Ciências Ambientais ou áreas afins;

c) Comprovação de disponibilidade de equipe técnica apta para implantação e manutenção da plataforma digital e aplicativo previstos no objeto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Os serviços serão executados pela empresa contratada mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no cronograma previamente aprovado pela Administração.

A execução do objeto deverá contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços;
- Implantar a plataforma digital, realizar o cadastro dos usuários e disponibilizar o aplicativo para dispositivos móveis no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da assinatura do contrato;
- Disponibilizar mecanismo virtual compatível com dispositivos eletrônicos móveis, destinado ao acompanhamento da pontuação dos participantes, consulta aos brindes sustentáveis disponíveis para resgate e demais funcionalidades previstas neste Termo de Referência;
- Disponibilizar treinamento inicial aos profissionais multiplicadores, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, logo após a implantação da plataforma digital;
- Executar as oficinas educativas, palestras, gincanas e demais atividades pedagógicas conforme cronograma previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, distribuídas ao longo da vigência contratual;
- Disponibilizar profissionais com qualificação técnica compatível para o planejamento, organização e execução de todas as atividades previstas no projeto;
- Disponibilizar, instalar e manter, durante toda a execução contratual, unidades coletoras destinadas ao recebimento dos resíduos sólidos recicláveis nas unidades escolares participantes, em quantidade suficiente para atender à demanda do projeto, garantindo condições adequadas de armazenamento, identificação e utilização pelos participantes.

Obrigações Mínimas da Contratada

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, nos demais documentos que integram a contratação e em sua proposta comercial, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto, competindo-lhe, ainda:

- Executar todos os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;
- Fornecer todos os recursos humanos, materiais, tecnológicos e operacionais necessários à execução do projeto;
- Disponibilizar, instalar, identificar e realizar a manutenção das unidades coletoras para resíduos sólidos recicláveis durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se por sua adequada conservação e funcionamento;
- Implantar e manter em pleno funcionamento a plataforma digital e o aplicativo, assegurando supervisão técnica, monitoramento contínuo, atualizações, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico durante toda a execução do contrato;
- Realizar treinamento inicial destinado aos profissionais multiplicadores, com acompanhamento do Fiscal do Contrato;
- Promover, na sequência da implantação da plataforma, a realização das primeiras ações do projeto, incluindo as gincanas ambientais e a entrega das ecobags aos participantes, conforme cronograma aprovado;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada para execução das oficinas, palestras, gincanas e demais atividades previstas, sendo admitida a atuação de um ou mais profissionais,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

desde que possuam experiência comprovada em Educação Ambiental, Reciclagem e Gestão de Resíduos Sólidos;

- Manter em seu quadro funcional, por vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou assessoria técnica, profissional habilitado na área de Tecnologia da Informação, responsável pela implantação, manutenção, segurança e suporte da plataforma digital e do aplicativo;
- Arcar integralmente com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, materiais, equipamentos, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto;
- Assumir inteira responsabilidade pelos danos eventualmente causados ao Município, ao meio ambiente ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, respondendo civil, administrativa e judicialmente pelos prejuízos ocasionados.
- Os brindes sustentáveis destinados ao resgate pelos participantes não integram o objeto da presente contratação, sendo objeto de procedimento licitatório específico para sua aquisição. Caberá à empresa contratada disponibilizar, no mecanismo virtual, catálogo eletrônico contendo a imagem ilustrativa, a descrição e a pontuação necessária para o resgate de cada brinde, conforme relação e critérios definidos pela Administração. O sistema deverá permitir que os estudantes acompanhem sua pontuação acumulada e consultem os brindes disponíveis, proporcionando transparência, incentivo à participação e efetivo acompanhamento do programa de educação ambiental.

- Cronograma das atividades/obrigações:

Etapas	Prazo
• Reunião inicial	• até 5 dias
• Implantação do sistema	• até 15 dias
• Treinamento	• até 20 dias
• Início das oficinas	• até 30 dias

- Outros requisitos importantes para a contratação:

Produto	Critério de aceite
Sistema implantado	Funcionando em Android e iOS
Oficinas	Conforme cronograma
Gincanas	Realizadas nas escolas previstas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

Produto	Critério de aceite
Pelotão ecológico	Implantado
Relatórios	Entregues mensalmente
Treinamentos	Ministrados
Coletoras	Instaladas

Proteção de Dados Pessoais – LGPD

A CONTRATADA deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-se pela proteção, confidencialidade e tratamento adequado dos dados pessoais aos quais tiver acesso em razão da execução contratual.

Para tanto, deverá:

- I – Utilizar os dados pessoais exclusivamente para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência e no respectivo contrato;
- II – Adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração, divulgação, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- III – Garantir a confidencialidade das informações relativas aos alunos, professores, servidores e demais usuários cadastrados na plataforma digital e no aplicativo;
- IV – Não compartilhar, comercializar, divulgar ou utilizar os dados pessoais para finalidade diversa daquela prevista na execução do objeto contratual;
- V – Manter mecanismos de controle de acesso por meio de login, senha e demais recursos de segurança compatíveis, bem como registros de acesso à plataforma, sempre que tecnicamente aplicável;
- VI – Comunicar imediatamente ao Município qualquer incidente de segurança que possa comprometer a integridade, disponibilidade ou confidencialidade dos dados tratados;
- VII – Disponibilizar suporte técnico e promover as atualizações e correções necessárias para garantir a segurança, estabilidade e pleno funcionamento da plataforma digital e do aplicativo durante toda a vigência contratual;
- VIII – Ao término do contrato, eliminar ou devolver ao Município todos os dados pessoais eventualmente armazenados, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei.

A CONTRATADA responderá civil, administrativa e judicialmente pelos danos decorrentes do tratamento inadequado dos dados pessoais e das informações a que tiver acesso durante a execução do contrato.

Critérios de aceitação das oficinas de educação ambiental

Cada oficina, palestra, capacitação ou atividade de educação ambiental somente será considerada regularmente executada para fins de medição e pagamento após a verificação e aprovação pela fiscalização do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

Para a aceitação da atividade, a contratada deverá apresentar, no mínimo:

- I – lista de presença contendo a identificação dos participantes, quando aplicável;
- II – registro fotográfico que evidencie a realização da atividade, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) quanto ao tratamento de dados pessoais e imagens;
- III – relatório sucinto contendo a data, local, público-alvo, conteúdo ministrado, metodologia utilizada, carga horária realizada, materiais empregados e resultados alcançados;
- IV – comprovação do cumprimento da carga horária mínima prevista para a atividade no cronograma ou plano de trabalho aprovado;
- V – identificação do(s) profissional(is) responsável(is) pela execução da atividade;
- VI – atesto do fiscal do contrato, ou de servidor formalmente designado, certificando que a atividade foi executada em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer especialmente designados conforme requisitos estabelecidos pela legislação, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Gestor do contrato: Géssica de Azevedo Haas

Fiscal do contrato: Betemari Regina Bianchi e Maria Elena Krombauer Anselmini

7. Critérios de medição e de pagamento

Critérios de Medição: A medição dos serviços será realizada mensalmente pela fiscalização do contrato, com base na efetiva execução das atividades previstas e mediante apresentação de relatório técnico pela contratada, contendo evidências documentais e fotográficas das ações desenvolvidas. Considerar-se-á executada a etapa mensal mediante a comprovação do cumprimento das atividades previstas no cronograma do período, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Para fins de medição e ateste dos serviços, serão observados os seguintes critérios:

- implantação da plataforma;
- funcionamento do aplicativo;
- treinamento dos multiplicadores;
- realização das oficinas;
- realização das gincanas;
- realização das palestras destinadas aos pais;
- suporte técnico;
- unidades coletoras instaladas;
- relatórios.

A medição somente será considerada válida após a conferência e aprovação dos serviços executados pelo fiscal do contrato, que poderá solicitar complementações ou correções caso sejam identificadas inconsistências ou descumprimento das obrigações contratuais.

Critérios de pagamento: para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de nota fiscal ou da fatura pelo contratado e devidamente atestadas pela fiscalização contratual, caso estejam de acordo com o objeto executado.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Modalidade de licitação: Pregão eletrônico

Critério de julgamento: menor preço global.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

Levando em consideração as quantidades mínimas e máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de aproximadamente **R\$ 73.585,20 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, como demonstrado no tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades mínimas e máximas a serem contratadas estão estimadas a seguir:

Descrição dos orçamentos

Item	Descrição	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
01	1. Treinamento Inicial para Profissionais Multiplicadores ➤ Realização de treinamento presencial ou online destinado aos profissionais multiplicadores indicados pela Secretaria Municipal de Educação. Carga horária mínima de 4 (quatro) horas. 2. Disponibilização de Mecanismo Virtual de Acompanhamento ➤ A contratada deverá disponibilizar unidades coletoras, bem como mecanismo virtual de acompanhamento destinado aos alunos participantes do projeto, acessível por meio de dispositivos eletrônicos, com a finalidade de promover o controle, a transparência e o acompanhamento das ações desenvolvidas durante a execução do projeto. ➤ O mecanismo virtual deverá possibilitar: ➤ a identificação dos participantes e o registro individualizado das entregas de resíduos sólidos recicláveis; ➤ a contabilização automática da pontuação obtida,	R\$ 73.585,20	R\$ 500 por aluno Total de alunos 3.750 Totalizando 1.875.000,00	R\$ 130,10 por aluno Total de alunos 1400 Totalizando 182.140,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

	considerando o critério de 1 (um) ponto para cada unidade de material reciclável cadastrada e validada, ficando a homologação da pontuação condicionada à conferência dos resíduos entregues, conforme critérios previamente definidos pela Administração. ➤ a visualização da pontuação acumulada por cada participante; ➤ a consulta ao catálogo de brindes sustentáveis disponíveis para resgate, contendo descrição, imagem ilustrativa e pontuação mínima necessária para obtenção; ➤ a disponibilização de informações e comunicados relacionados às atividades do projeto; ➤ a atualização periódica dos dados e informações durante toda a vigência da execução contratual. 3. Realização de Oficinas Educativas ➤ Planejamento e execução de oficinas educativas voltadas à conscientização ambiental, reciclagem, coleta seletiva e sustentabilidade. ➤ Realização de 6 (seis) oficinas educativas e 6 (seis) gincanas socioambientais em cada uma das 6 (seis) unidades escolares, e palestra com pais das crianças de 0 a 3 anos, contemplando os alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Educação. ➤ As atividades deverão utilizar metodologia participativa, com ações práticas e dinâmicas adequadas às diferentes faixas etárias atendidas. 4. Canal de Atendimento e Suporte Técnico ➤ Disponibilização de canal de atendimento para esclarecimento de dúvidas, suporte técnico e acompanhamento das atividades do projeto. ➤ O atendimento deverá ocorrer em dias úteis, nos seguintes horários: → Período matutino: das 7h30 às 11h30; → Período vespertino: das 13h00 às 17h00.			
--	---	--	--	--

Obs.: Os brindes sustentáveis constituem ferramenta pedagógica de incentivo à participação dos estudantes nas ações de educação ambiental e reciclagem. Sua distribuição estará vinculada ao sistema de pontuação da plataforma digital, mediante cumprimento de metas relacionadas à coleta seletiva, separação adequada dos resíduos e participação nas atividades educativas do programa.

A utilização dos brindes visa estimular o engajamento dos alunos, fortalecer o aprendizado por meio de ações práticas e ampliar a participação da comunidade escolar nas atividades de educação ambiental, atendendo ao interesse público e aos objetivos pedagógicos do projeto.

Para fins de estimativa da contratação, foi adotado o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no ramo, observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

10. Adequação orçamentária

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

06.01 – Departamento de Educação

0487 – Plataforma Digital e Capacitações - Meta 2 do Projeto Educação Ambiental e Reciclagem. Termo de Convênio N° 2025TR001893 Processo SAS 4328/2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

Os serviços a serem contratados não possuem item correspondente cadastrado no Catálogo Eletrônico de Padronização disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A contratação compreende a prestação de serviços especializados para implantação e execução de Programa de Educação Ambiental e Reciclagem na Rede Pública Municipal de Ensino de Itá/SC, contemplando os seguintes componentes mínimos:

- Implantação, disponibilização e manutenção de mecanismos virtuais para gerenciamento, acompanhamento e monitoramento das ações do programa;
- Disponibilização de mecanismo virtual, por meio de aplicativo compatível com os sistemas operacionais Android e iOS, destinado ao acompanhamento das atividades do projeto, possibilitando:
 - ♦ o cadastro e a identificação dos participantes;
 - ♦ o acompanhamento da pontuação obtida mediante a entrega de resíduos sólidos recicláveis;
 - ♦ a consulta aos brindes sustentáveis disponíveis para resgate, contendo descrição, imagem ilustrativa e pontuação necessária;
 - ♦ a visualização das campanhas, comunicados e demais informações relacionadas ao projeto;
 - ♦ Capacitação e treinamento inicial para profissionais multiplicadores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- Realização de palestras educativas destinadas aos pais das crianças de 0 a 3 anos, abordando educação ambiental, reciclagem, sustentabilidade e gestão adequada dos resíduos sólidos.
- Realização de gincanas e atividades de engajamento ambiental junto às unidades escolares participantes;
- Fornecimento de relatórios periódicos contendo indicadores de participação, resultados alcançados e demais informações pertinentes ao acompanhamento do programa;
- Fornecimento de ecobags sustentáveis destinadas ao transporte de resíduos recicláveis pelos estudantes;
- Elaboração e fornecimento de cartilhas educativas com conteúdo relacionado à educação ambiental e reciclagem;
- Elaboração e fornecimento de flyers informativos destinados à conscientização da comunidade escolar;
- A contratada deverá disponibilizar, no mecanismo virtual, catálogo eletrônico contendo descrição, imagem ilustrativa e pontuação necessária para resgate dos brindes sustentáveis, os quais serão objeto de contratação específica pela Administração.

Todos os materiais, sistemas, serviços e ações deverão atender aos requisitos de qualidade, funcionalidade, segurança, durabilidade e adequação pedagógica, garantindo o pleno atendimento dos objetivos educacionais e ambientais propostos pelo programa.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

Os materiais, serviços, treinamentos, palestras, gincanas e demais atividades previstas neste Termo de Referência deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, observando-se os prazos estabelecidos no cronograma de execução do programa.

As atividades serão desenvolvidas nas seguintes unidades escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Itá/SC:

- Creche Municipal Alecir Trevisol;
- Centro de Educação Infantil Cantinho da Pedrita;
- Escola Municipal de Educação Básica Valentin Bernardi;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

- Escola Municipal de Educação Básica João Henrique Pille;
- Escola Municipal de Educação Básica Neusa Bernardina Lemos Marques;
- Escola de Educação Básica General Liberato Bittencourt

Vale ressaltar que os estudantes da Rede Municipal de Ensino participarão integralmente de todas as etapas do projeto, contemplando as ações de educação ambiental, oficinas educativas, gincanas socioambientais, campanhas de arrecadação de materiais recicláveis, sistema de pontuação, acompanhamento por mecanismo virtual e demais atividades previstas. Já os estudantes da Rede Estadual de Ensino participarão das oficinas educativas e das gincanas socioambientais, ampliando o alcance das ações de conscientização ambiental promovidas pelo Município e fortalecendo a disseminação da cultura da sustentabilidade entre um número maior de crianças e adolescentes.

A entrega dos materiais educativos, ecobags, cartilhas, flyers, brindes sustentáveis e demais itens previstos no objeto deverá ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme necessidade da Administração.

Já em relação aos reciclados sólidos, cada unidade escolar será responsável pela destinação final dos resíduos sólidos arrecadados durante a execução do projeto.

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência inicial dos serviços e materiais entregues pelo fiscal do contrato.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 166, de 27 de novembro de 2024, e demais normas aplicáveis.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

A contratada deverá garantir o pleno funcionamento da plataforma digital e do aplicativo durante toda a vigência contratual, realizando correções, atualizações e suporte técnico sem custos adicionais para a Administração.

14. Anexos ao TR

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo 1 – ETP (Estudo Técnico Preliminar)

15. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pelas servidoras abaixo elencadas:

Betemari Regina Bianchi
Diretora departamento educação

Maria Elena Krombauer Anselmini
Diretora Geral de Departamento